



36/11

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Diário Oficial

LEI Nº 22 de 13/01/78 - DONA INÊS - 07 de dezembro de 1989

Nº 1

LEI Nº 147, de 07 de dezembro de 1989

Concede Abono Provisório, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos operários e garço desta
Prefeitura um Abono Provisório de 70% (setenta por cento).

Art. 2º - O Abono ora concedido, faz-se necessário,
tendo em vista a defasagem salarial das categorias acima citadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de dezembro de 1989.



Prefeito